

PUBLICAÇÃO  
D.O.E.Nº 243  
Data: 24/10/2025  
Página 20

**INTERESSADO:** Contemporânea Escola Técnica

**EMENTA:** Reconhece o curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao curso de ensino médio, pela Contemporânea Escola Técnica, Censo Escolar/Inep nº 23270179, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. Essa Instituição é mantida por M de F. Bento Chaves, com sede na Rua Sabino Roberto, nº 3.098, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

**RELATOR:** José Batista de Lima

NUP 30021.001020/2025-87	PARECER Nº 428/2025	APROVADO EM: 22/10/2025
--------------------------	---------------------	-------------------------

## I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Bento Chaves, diretora-geral e pedagógica da Contemporânea Escola Técnica, mediante o NUP 30021.001020/2025-87, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido na modalidade Presencial e na forma subsequente ao curso de ensino médio.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Carla Christina Pereira da Silva Godinho, mestra em Saúde Coletiva, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 149, de 11 de agosto de 2025.

A Contemporânea Escola Técnica, Censo Escolar/Inep nº 23270179, é uma instituição de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.820.354/0001-90, está credenciada pelo Parecer CEE nº 90/2025, até 31/12/2027, e tem sede na Rua Sabino Roberto, nº 3.098, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CONSELHO:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho solicitando o reconhecimento do curso Técnico em Estética;
- Documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- Relação dos componentes do corpo docente;
- Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico.

FOR: SF  
REV: JAA



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

Maria de Fátima Bento Chaves, bacharela em Administração, com especialização em Gestão Educacional: Direção, Coordenação e Supervisão, será a responsável pela direção-geral e pedagógica; Wanessa Kelly Gomes de Sousa Oliveira, bacharela em Fisioterapia, com especialização em Traumato-Ortopedia com Ênfase em Terapia Manual, especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória, especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto, Neonato e Pediátrico, responderá pela coordenação do curso, e Neila Aparecida Bento Chaves, Registro nº 60858/113907312CM, será a secretária escolar.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação educacional vigente.

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida atendendo às exigências legais em relação aos quatro Módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
		40	-	40
I	INTRODUÇÃO À ESTÉTICA ÉTICA E À LEGISLAÇÃO	20	-	20
	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	40	10	50
	NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS	20	20	40
	FUNDAMENTOS DA DERMATOLOGIA	20	-	20
	<b>Carga Horária Total Módulo I</b>	<b>140</b>	<b>30</b>	<b>170</b>
MÓDULO II	COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
	PATOLOGIAS CLÍNICAS EM ESTÉTICA	40	20	60
	QUÍMICA E FARMACOLOGIA APLICADAS À ESTÉTICA	40	-	40
	BIOSSEGURANÇA APLICADA	20	10	30
	COSMETOLOGIA	40	20	60
	TERAPIA CAPILAR	40	20	60
<b>Carga Horária Total Módulo II</b>		<b>180</b>	<b>70</b>	<b>250</b>

FOR: SF  
REV: JAA

2/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

MÓDULO III	COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
	LIMPEZA DE PELE	40	60	100
	ESTÉTICA FACIAL	60	40	100
	ELETROTERAPIA EM ESTÉTICA FACIAL	60	20	80
	MASSAGENS FACIAIS	60	40	100
Carga Horária Total Módulo III		220	160	380
Estágio Supervisionado I				200
MÓDULO IV	COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
	DRENAGEM LINFÁTICA	40	60	100
	MASSAGENS CORPORAIS	40	60	100
	LIBERAÇÃO MIOFACIAL	60	40	100
	MASSOTERAPIA	60	40	100
Carga Horária Total Módulo IV		200	200	400
Estágio Supervisionado II				200
Carga Horária Total				1.600

### QUADRO SÍNTESE

MÓDULOS	DISTRIBUIÇÃO CARGA		CARGA HORÁRIA
	TEÓRICA	PRÁTICA	
MÓDULO I	140H	30H	170H
MÓDULO II	180H	70H	250H
MÓDULO III	220H	160H	380H
MÓDULO IV	200H	200H	400H
TOTAL (TEORIA/PRÁTICA)	740H	460H	1200H
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			400H
TOTAL GERAL DO CURSO			1600H

FOR: SF  
REV: JAA

*[Handwritten signatures]*  
3/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

O estágio supervisionado será realizado nas empresas: Estúdio Carlynha Bento; Tarcira Martin Sobrancelhas e Estética e Estetá Cosméticos e orientado pela Professora Xalla Hydionara de Melo, bacharela em Fisioterapia, com especialização em Fisioterapia em Dermatofuncional.

O corpo docente dessa Escola apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por oito professores, todos bacharéis; dentre eles, seis possuem especialização, como segue:

PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	COMPONENTES CURRICULARES POR PROFESSOR
Islayane Nayara Batista Barbosa	Bacharela em Enfermagem Especialização em UTI Geral e Gestão da Assistência Intensiva ao Paciente Crítico	▪ Noções básicas de Primeiros Socorros	01
Jean Jeyfison de Sousa Mendonça	Bacharel em Enfermagem Especialização em Saúde Mental	▪ Anatomia e Fisiologia Humana	01
Mateus Romão da Costa	Bacharel em Biomedicina	▪ Química e Farmacologia Aplicada à Estética; ▪ Cosmetologia; ▪ Patologias Clínicas em Estética	03
Tágila Eduarda Oliveira Silva	Bacharela e Licenciada em Enfermagem	▪ Biossegurança Aplicada	01
Tamara Rogério dos Santos	Bacharela em Fisioterapia Especialização em Fisioterapia Traumo-Ortopédica e Desportiva	▪ Fundamentos da Dermatologia; ▪ Terapia Capilar; ▪ Massoterapia; ▪ Massagens Faciais.	04

FOR: SF  
REV: JAA

4/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

Thales Silva	Oliveira	Bacharel em Ciências Contábeis MBA Gestão Empresarial, Marketing e Operacionalização	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Empreendedorismo e Relações Interpessoais</li></ul>	01
Wanessa Kelly Gomes de Sousa Oliveira		Bacharela em Fisioterapia; Especialização em Traumato-Ortopedia com Ênfase em Terapia Manual; Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória; Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulta, Neonato e Pediátrico.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Drenagem Linfática;</li><li>▪ Massagens Corporais;</li><li>▪ Liberação Miofacial;</li><li>▪ Introdução à Estética, Ética e Legislação</li></ul>	04
Xalla Hydionara de Melo		Bacharela em Fisioterapia; Especialização em Fisioterapia em Dermatofuncional.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estética Facial;</li><li>▪ Eletroterapia em Estética Facial;</li><li>▪ Limpeza de Pele</li></ul>	03

### Comentários da especialista:

- quanto ao corpo docente: altamente qualificado com formação acadêmica e ampla experiência profissional, especialmente na área de Estética. Garante a excelência do ensino e o alinhamento com as demandas do mercado;

- quanto à matriz curricular: apresenta uma estrutura flexível que favorece a interdisciplinaridade e integra diferentes áreas do conhecimento. A abordagem transversal está presente em todas as disciplinas, conteúdos e eixos temáticos, promovendo uma formação ampla e articulada;

- quanto à justificativa apresentada: está alinhada com o curso, e os objetivos gerais e específicos são coerentes, além de estarem metodologicamente adequados às competências, habilidades, conhecimentos e desempenho profissional exigidos para o técnico em Estética;

- quanto à organização curricular: o curso é composto por quatro Módulos, totalizando 1.600 horas-aula, das quais 1.200 são teóricas e práticas, e quatrocentas correspondem ao estágio supervisionado.

FOR: SF  
REV: JAA

5/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

Esse curso tem como objetivo qualificar o esteticista para atuar na área da beleza, por meio da correta aplicação das técnicas e do uso adequado de cosméticos e equipamentos empregados em tratamentos e procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares. O curso valoriza o respeito aos princípios políticos, éticos e estéticos e às práticas sociais vinculadas à cidadania responsável, adotando uma abordagem multidisciplinar que visa à promoção da qualidade de vida.

Ao concluir o curso, o aluno deverá apresentar um conjunto de competências gerais que o capacitem para atuar na área da Estética, em conformidade com as atribuições legais e com as exigências do mercado de trabalho.

Horário do curso:

Previsão Início	Previsão Término	Horário	Dias da Semana	Total Vagas
02/08/2027	31/08/2029	18h às 22h	SEG TER QUA QUI	40
01/02/2027	28/02/2029	18h às 22h	SEG TER QUA QUI	40
03/08/2026	30/08/2028	18h às 22h	SEG TER QUA QUI	40
02/02/2026	29/02/2028	18h às 22h	SEG TER QUA QUI	40
04/08/2025	30/08/2027	18h às 22h	SEG TER QUA QUI	40

Comentários da especialista quanto aos materiais didáticos: o curso dispõe de uma biblioteca híbrida, que inclui um acervo físico com exemplares

FOR: SF  
REV: JAA

6/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

atualizados e uma biblioteca virtual com uma vasta coleção de livros, especialmente na área da saúde.

A biblioteca dessa Instituição possui espaços para estudo individual e em grupo, com acesso à internet. É totalmente acessível, com piso tátil, portas largas e áreas adaptadas para cadeirantes. Conta com boa iluminação, climatização artificial e computadores com ferramentas de acessibilidade, promovendo conforto, segurança e inclusão. O acervo físico oferece mais de dez exemplares por título. O acesso ao acervo virtual e o controle de empréstimos serão feitos por um sistema de gerenciamento por profissional responsável.

As salas de aula são confortáveis, higienizadas e acessíveis a cadeirantes e deficientes visuais e equipadas com quadros brancos. Têm iluminação e climatização apropriadas, atendendo ao quantitativo de alunos. Há uma sala exclusiva para professores e orientadores, que oferece um ambiente adequado para reuniões e estudos.

O laboratório de informática dispõe de uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, oferecendo dez computadores completos à disposição dos usuários com acesso à internet e softwares especializados que atendem de forma satisfatória às necessidades do curso Técnico em Estética. O laboratório específico é acessível e inclusivo, equipado com macas e aparelhos adequados às atividades propostas. Conta com boa tecnologia e dermocosméticos. Destaque para o laboratório de anatomia, que oferece peças anatômicas de boa qualidade e em quantidade suficiente para tornar as aulas mais interativas.

A Contemporânea Escola Técnica, quanto ao item 'inclusão', apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência (PcD) de um modo geral.

O curso Técnico em Estética obteve o resultado 'Satisfatório' após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) Dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário (a) Escolar (nove indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (sete indicadores), dos quais destaco: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio.

A avaliadora, por fim, ressalta que a Contemporânea Escola Técnica tem estrutura para abrigar suficientemente as cinco turmas com 40 (quarenta) alunos

FOR: SF  
REV: JAA

7/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

do curso Técnico em Estética, atribuindo notas para cada uma das Dimensões avaliadas, como segue:

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	4	3	12,0
Dimensão 2	4	4	16,0
Dimensão 3	4	3	12,0
<b>Total</b>			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			40,0
<b>Conceito de Curso = 4 (quatro)</b>			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do Conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, o que denota uma qualidade satisfatória.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo nº 8.268/2014; da Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); das Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020, e da Lei nº 13.643/2018, que regulamentou as profissões de Esteticista, que compreende o esteticista, o cosmetólogo e o técnico em Estética.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o Relatório da avaliadora, Carla Christina Pereira da Silva Godinho, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o reconhecimento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao curso de ensino médio, pela Contemporânea Escola Técnica, Censo Escolar/Inep nº 23270179, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências. Essa Instituição é mantida por M de F. Bento Chaves, com sede na Rua Sabino Roberto, nº 3.098, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

FOR: SF  
REV: JAA

8/9



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2025

### Recomendações:

- Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, deverá alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a Instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E. e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018;
- Incluir nos documentos legais da escola a tríade de Política Estadual de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Âmbito do Estado do Ceará;
- Incluir nos documentos legais da escola a Lei nº 15.100/2025, que restringiu o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

JOSE BATISTA DE LIMA  
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL  
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

